

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
ESCOLA DE DANÇA TEATRO GUAÍRA



CURSO TÉCNICO

MANUAL DO ALUNO

2018

APRESENTAÇÃO

Fundado em 6 de abril de 1956, o Curso de Danças Clássicas (CDC) da então, Fundação Teatro Guaíra, teve como intuito formar bailarinos de qualidade que mais tarde viriam suprir a futura Companhia de Dança do Teatro.

No seu processo constante de atualização, o CDC passa a se chamar **Escola de Dança Teatro Guaíra (EDTG)** valorizando propostas que ofereçam aos seus alunos o desenvolvimento da cultura artística, ampliando os benefícios para sua formação, sendo reconhecida nacional e internacionalmente.

A EDTG proporciona um ensino de qualidade, sem deixar de lado a formação dos alunos, em que princípios éticos, morais e sociais são fundamentais para o perfil do cidadão do futuro.

MISSÃO

Formar profissionais de dança de altíssima qualidade, preservando um ambiente inspirador, desafiador e multicultural que oportunize o desenvolvimento pessoal e profissional, acessível a todas as classes sociais. Acreditar na diversidade das partes, para maior riqueza do todo.

Atender com excelência, trabalhar com satisfação, motivação e emoção proporcionando vitalidade e estímulo as pessoas da sociedade.

NOSSA VISÃO

Ser referência mundial no ensino técnico-artístico da dança.

NOSSOS VALORES

Qualidade
Ética e Profissionalismo
Comprometimento
Proatividade
Dedicação à dança e seus desafios

COMO ATINGIREMOS

Resgatando constantemente nossa visão e missão. Trabalhando nossos valores, com a comunidade, para fortalecer a posição de referência como escola pública de dança no Brasil.

OBJETIVO GERAL:

Proporcionar desenvolvimento, conhecimento e formação do artista, na área da dança, para construir um multiplicador do pensamento crítico, estético e atuante no mercado de trabalho.

A Escola de Dança do Teatro Guaíra (EDTG) oferece os seguintes cursos:

- **Cursos Livres: Infantil**
Juvenil
Formação do Artista Bailarino
- **Curso Técnico em Dança**

O Curso Técnico em Dança é um curso que profissionaliza em Nível Médio, com período de integralização mínima de 1 ano e meio e máxima de 5 anos, ofertado concomitante ou posterior ao Ensino Médio. Aprovado e reconhecido pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná, segue as indicações do MEC, conforme novo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, no Eixo Tecnológico de Produção Cultural e Design.

1. CURSO TÉCNICO EM DANÇA

1.1 Proposta Pedagógica:

A proposta pedagógica tem por base ampliar e atualizar o profissional Técnico em Dança e a concepção de uma formação técnica que articule mais efetivamente trabalho, cultura, ciência e tecnologia preparando o artista para exercer seu papel de agente transformador propiciando o desenvolvimento do saber sensível como fator de assimilação dos valores culturais.

1.2 Objetivos:

- a) Formar indivíduos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem;
- b) Oferecer conhecimento científico e tecnológico específico em campos que abrangem a área da dança;
- c) Promover experiências teórico-práticas na área da dança com a finalidade de consolidar o “saber fazer”;
- d) Fornecer cultura e formação em dança aos alunos que a frequentam;
- e) Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos valores culturais e da solidariedade.

1.3 Público Alvo:

Candidatos que estejam cursando ou concluído o Ensino Médio e que tenham conhecimento básico em Dança.

1.4 Período de Integralização do Curso

Mínimo de 1 (um) ano e meio e máximo de 5 (cinco) anos.

1.5 Matrícula:

A matrícula é o ato formal que vincula o aluno ao estabelecimento de ensino, conferindo-lhe a condição de aluno. Devem ser realizadas semestralmente.

Aluno em débito com a EDTG não poderá concretizar matrícula.

A renovação de matrícula para os módulos subsequentes far-se-á mediante manifestação expressa do interessado, na época prevista em calendário escolar.

Os documentos necessários para efetivar a matrícula são:

- a) Documento comprobatório de matrícula no Ensino Médio ou de Conclusão;
- b) Histórico escolar do ensino fundamental;
- c) Apresentar RG original;
- d) Apresentar CPF original;
- e) Requerimento de Matrícula na Educação Profissional Técnica – SEED
- f) Contrato de Matrícula na EDTG;
- g) 2 fotos 3x4 recentes;
- h) Comprovante de Pagamento de todas as mensalidades;
- i) Comprovante de Pagamento de Matrícula;
- j) Atestado Médico recente (máximo de 2 meses anterior a data da matrícula) que comprove condições para atividades físicas;

1.6 Rematrícula:

A rematrícula torna-se obrigatória por meio de renovação de contrato, semestralmente, sendo protocolado junto à secretaria da EDTG, em período estabelecido pelo calendário escolar.

1.7 Trancamento de Matrícula

- O trancamento de matrícula é realizado por meio de requerimento específico protocolado junto à secretaria da EDTG, mediante apresentação do comprovante de pagamento da parcela até a data da solicitação;
- O trancamento de matrícula é válido a partir da data do deferimento do requerimento específico, até o término daquele semestre letivo;

1.8 Reabertura de Matrícula

A reabertura de matrícula torna-se obrigatória, para o início de cada semestre letivo, por meio de renovação de contrato. Deve ser protocolada junto à secretaria da EDTG, de acordo com o período de matrícula estabelecido pelo calendário escolar.

1.9 Desistência

- Considera-se desistente o aluno que não realizar a rematrícula;
- Em caso de desistência, torna-se obrigatório a comunicação junto à secretaria da EDTG para fins de encerramento de contrato e futuras cobranças das parcelas.

Obs.: Maiores informações podem ser obtidas junto à secretaria da EDTG.

1.10 Organização Didática

O regime da oferta é presencial, composto por 3 módulos semestrais com carga horária total de 810h.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR			
-------------------------------	--	--	--

Curso: Técnico em Dança			
-------------------------	--	--	--

Forma: Concomitante e Subsequente			
-----------------------------------	--	--	--

Carga Horária: 810h			
---------------------	--	--	--

Organização: Semestral			
------------------------	--	--	--

Módulos: 20			
-------------	--	--	--

DISCIPLINAS	MÓDULOS SEMESTRAIS			TOTAL
	1 ^a	2 ^a	3 ^a	

Dança Clássica I e II	50h	50h	x	100h
Dança Contemporânea I e II	50h	50h	x	100h
Anatomia e Cinesiologia Aplicada à Dança	30h	x	x	30h
História da Dança	30h	x	x	30h
Música	30h	x	x	30h
Estudos Experimentais Criativos I e II	30h	30h	x	60h
Maquiagem, Figurino e Adereços	20h	x	x	20h
Cenário, Iluminação e Sonoplastia	20h	x	x	20h
Direção de Palco e Contra regra	x	20h	x	20h
Interpretação Cênica I e II	x	30h	30h	60h
Análise do Movimento	x	30h	x	30h
Prática de Montagem I e II	x	100h	100h	200h
Produção de Espetáculo	x	x	30h	30h
Processo de Criação do Movimento	x	x	30h	30h
Dança e Diversidade	x	x	50h	50h
TOTAL	260h	310h	240h	810h

1.11 Avaliação

A avaliação se processa de forma contínua e progressiva realizada em função dos objetivos da programação curricular. É diagnóstica, formativa e somativa realizada cooperativamente visando determinar até que nível os objetivos ou programação curricular previamente estabelecidos foram alcançados.

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo.

A promoção é o resultado da avaliação do aproveitamento escolar do aluno, aliada à apuração da sua frequência.

Média de aprovação – 7,0 (sete) e 75% (setenta e cinco por cento) de presença.

O aluno que ficar retido em 01 (uma) ou 02 (duas) disciplinas de um módulo, poderá prosseguir estudos no módulo subsequente cursando concomitantemente a(s) disciplina(s) em que foi retido sendo preservada a sequência do currículo. O aluno que ficar retido em 03 (três) ou mais disciplinas, não poderá prosseguir estudos no módulo subsequente devendo cursar apenas as disciplinas nas quais ficou retido.

O aluno poderá cursar o módulo subsequente excluindo a(s) disciplina(s) que seja(m) continuidade da sua retenção.

1.12 Critérios de aproveitamento de conhecimentos, competências e experiências anteriores:

Para efeito de aproveitamento de estudos serão considerados conhecimentos e experiências anteriores comprovadas, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional da habilitação, adquiridas:

- a) Em qualificações profissionais, etapas ou módulos concluídos em outros cursos, mediante avaliação;
- b) No trabalho ou por outros meios informais, mediante avaliação;
- c) Em processos formais e informais de certificação profissional, mediante a avaliação de comprovação.

1.13 Segunda Chamada:

Tem direito a segunda chamada o aluno que solicitar, mediante requerimento, em até **72 horas**, a partir da data da realização da prova, com apresentação de atestado médico que confirme o seu impedimento em realizá-la por doença infecto-contagiosa, traumatismos e doenças inflamatórias graves; óbito familiar de primeiro grau; licença maternidade.

O resultado da análise da solicitação deve ser procurado pelo aluno junto a secretaria da EDTG. A nova data e horário da prova de 2ª chamada é colocada em edital apropriado, com 72 horas de antecedência da mesma. Cabe ao aluno verificar a divulgação da nova data.

1.14 Certificação:

Quando ao término dos módulos e a conclusão do Ensino Médio será ofertado o Diploma do Curso Técnico em Dança. Os módulos isolados não terão efeito de terminalidade.

1.15 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Cria e interpreta coreografias diversas, espetáculos de repertório e performances contemporâneas. Desenvolve práticas e técnicas corporais de criação em dança. Utiliza estratégias de improvisação em composições coreográficas. Realiza investigações de dança na interface com outras linguagens artísticas. Dissemina a arte em projetos socioculturais.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Funcionamento:

As aulas serão em período vespertino e noturno.

2.2 Calendário Escolar:

Março/2018

- 2.2.1 é estabelecido pela Coordenação da EDTG;
- 2.2.2 contempla as atividades de todos os cursos oferecidos pela EDTG;
- 2.2.3 está sujeito à mudanças no decorrer do ano, caso haja alterações na programação de atividades, inicialmente, previstas.

2.3 Grade Horária:

- 2.3.1 a EDTG não altera sua grade horária original por conta de situações individuais de alunos;
- 2.3.2 a EDTG se reserva o direito de alterar a oferta de disciplinas e cargas horárias de acordo com a disponibilidade do corpo docente, espaço físico e determinações administrativas do CCTG.

2.4 Protocolo de Documentos:

Todos os documentos e solicitações devem ser protocolados na Secretaria da EDTG. O requerente deve pedir, e manter em seu poder, o número do protocolo, sendo responsável por buscar informação sobre o resultado do pedido de acordo com o prazo informado pela secretaria no momento do atendimento.

2.5 Pagamentos:

A EDTG cobra taxas, via boleto bancário, estabelecidas pela Direção do Centro Cultural Teatro Guaira (CCTG). Essas taxas correspondem a 1 (uma) matrícula e mais 5 (cinco) parcelas mensais, semestralmente. Cabe ao aluno ou responsável a retirada dos mesmos junto à Secretaria da EDTG. A Secretaria da EDTG não recebe pagamentos

2.6 Bolsas De Estudos:

- Todas as bolsas de estudos são cedidas, pelo período de 1 (um) ano;
- O prazo de entrega da documentação dos alunos candidatos às mesmas é divulgado em edital da EDTG;
- A concessão é definida de acordo com a análise da documentação apresentada por comissão específica para este fim;
- Só são aceitos pedidos com a documentação completa.

O CURSO TÉCNICO EM DANÇA oferece os seguintes tipos de Bolsas de Estudos:

- a) De natureza econômica (com pagamento de taxa de matrícula + parcela de fevereiro e isenção das demais parcelas)

- b) Alunos do sexo masculino (sem pagamento de taxa de matrícula e isenção das demais parcelas) – para os matriculados em qualquer um dos cursos da EDTG;
- c) Funcionários do CCTG (com pagamento de taxa de matrícula e isenção das demais parcelas);
- d) Filhos ou dependentes de funcionários do CCTG (com pagamento de taxa de matrícula e isenção das demais parcelas);
- e) Filhos, dependentes e netos de funcionários estatutários ativos da EDTG (com pagamento de taxa de matrícula e isenção das demais parcelas);
- f) Filhos do Presidente, Vice Presidente, Tesoureiro e Secretário da Associação de Pais e Mestres da EDTG (com pagamento de taxa de matrícula e isenção das demais parcelas);
- g) Merecimento (com pagamento de taxa de matrícula + parcela de fevereiro e isenção das demais parcelas)

2.7 Uniforme:

- É obrigatório o uso de uniforme durante as aulas e ensaios da EDTG.
- Os alunos novos têm o prazo máximo de 1 (uma) semana, a partir do início das aulas, para aquisição do mesmo.
- Não será permitido o ingresso em sala de aula sem o uso do mesmo.
- O uso do uniforme é exclusivo para aula, não sendo permitido ao aluno chegar ou sair trajando uniforme.

Feminino – Dança Clássica

- Sapatilhas de meia ponta cor-de-rosa com elástico
- Meia-calça cor-de-rosa com pé
- Collant
- Agasalho: meia calça de lã sem pé
- Blusa de lã justa ou segunda pele.
- Cabelo: coque com rede

Feminino – Dança Contemporânea

- Dança Contemporânea – CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO DO ARTISTA BAILARINO
- Meia (soquete);
- Meia-calça sem pé ou com pé reversível ou *legging*;
- *Collant*;
- Macacão de lã ajustado ao corpo, sem manga;
- Cabelo: preso.

MASCULINO

Dança Clássica

- Sapatilha de meia ponta branca, com elástico;
- Meia branca (3/4);
- *Legging* ou bermuda na altura do joelho;
- Calça de lã, ajustada ao corpo, sem pé;
- Suporte masculino para dança;
- Camiseta ajustada ao corpo;
- Blusa de lã ajustada ao corpo;
- Cabelo: curto ou preso.

Dança Contemporânea

- Meia (soquete);
- *Legging* ou bermuda na altura do joelho;
- Suporte masculino para dança;
- Camiseta ajustada ao corpo;
- Cabelo: curto ou preso.

Obs.: Por razões de segurança não é permitido o uso de relógios, pulseiras, brincos grandes, anéis, correntes e outros durante as atividades práticas da EDTG.

2.8 Direitos dos Alunos:

- Tomar conhecimento das disposições do Manual do Aluno;
- Pedir orientação técnico-artística ao Colegiado da EDTG;
- Ter aulas das disciplinas de acordo com o Nível em que está matriculado, respeitando as respectivas cargas horárias estabelecidas para o ano letivo;
- Participar das aulas especiais, oficinas e experiências coreográficas, cênicas ou não, de acordo com a disponibilidade ofertada para o ano letivo;
- Ser informado sobre o sistema de avaliação adotado pela EDTG e ter acesso ao resultado das suas avaliações (conceitos e notas), bem como à sua frequência;
- Utilizar as dependências cedidas pelo CCTG para a EDTG, de acordo com as normas estabelecidas.

2.9 Deveres dos Alunos:

- Acatar as regras de funcionamento do CCTG e da EDTG;
- Respeitar a autoridade da Coordenação, Supervisão, dos professores e funcionários da EDTG;
- Conhecer, aceitar e cumprir as disposições do Manual do Aluno da EDTG;
- Tratar seus colegas com respeito e sem discriminação;
- Desempenhar com dedicação todos os trabalhos propostos;
- Providenciar os materiais solicitados ao desenvolvimento das atividades;

- Ser assíduo e pontual em todas as atividades e trabalhos escolares;
- Apresentar-se uniformizado e com asseio;
- Manter e promover relações de cooperação no ambiente escolar;
- Colaborar com a preservação do espaço físico e patrimônio do CCTG;
- Encaminhar correspondências, circulares e comunicados aos pais e responsáveis, sempre que lhe for solicitado;
- Ler diariamente as informações afixadas nos editais da EDTG.

Desrespeitos estão sujeitos às sanções conforme o item 2.11 do Manual do Aluno;

2.10 Normas e Regras de Convivência

- Alunos, pais e responsáveis devem zelar pelo silêncio e priorizar o uso de vocabulário adequado em todas as dependências do CCTG;
- Tratar com cortesia alunos, professores, funcionários e prestadores de serviços do CCTG.
- Zelar pela manutenção da limpeza de todos os ambientes do CCTG;
- Não é permitido o uso de calçados que não sejam de dança nos estúdios;
- A troca de roupa deve ser realizada no vestiário apropriado e camarins;
- Não é permitido consumir alimentos de qualquer espécie durante as atividades e dentro das salas de aula, nos palcos, plateias e afins;
- É permitido portar água, em recipientes identificados dentro da sala de aula;
- Não é permitido o uso de aparelhos celulares e eletrônicos nas salas de aula, exceto quando autorizado pelo professor;
- Não é permitida a comercialização de qualquer tipo de alimento ou mercadoria nas dependências da EDTG;
- A circulação nas dependências da EDTG é restrita apenas aos alunos durante os horários das suas atividades;
- Não é permitido circular, sem autorização, em ambientes de outros departamentos do CCTG e áreas de uso restrito de funcionários;
- Não é permitido portar ou fazer uso de cigarro, bebidas alcoólicas ou drogas de nenhuma espécie no recinto escolar ou em locais de atividades promovidas pela EDTG ou em suas imediações;
- É obrigatório portar o crachá de identificação para todas as atividades da EDTG;

Desrespeitos estão sujeitos às sanções conforme o item 2.11 do Manual do Aluno;

2.11 Ações Pedagógicas aos Alunos do Curso Técnico

Os alunos da EDTG estão sujeitos às seguintes ações pedagógicas:

- a) Advertência;

- b) Afastamento;
- c) Desligamento.

Advertência Verbal: em caso de atitude incompatível com os deveres dos alunos e normas e regras de convivência da EDTG, contidas no item 2.9 e 2.10 deste Manual, o aluno é advertido verbalmente pela Coordenação da EDTG, com registro no Livro de Notificação;

Advertência Escrita: em caso de reincidência ou falta grave, o aluno recebe advertência por escrito, que deve ser assinada pelos pais ou responsáveis;

Afastamento: a ação de afastamento, que não excederá 15 (quinze) dias, é aplicada pela Coordenação da EDTG no caso de persistência do comportamento inadequado já registrado na advertência por escrito. O período em que o aluno estiver afastado é considerado como falta e deve ser cumprido nas dependências da EDTG;

Desligamento: o aluno pode ser desligado, caso apresente comportamento que ameace segurança e integridade de colegas, funcionários, professores ou do próprio aluno.

2.12 Frequência dos alunos do Curso Técnico

A frequência é registrada por meio de diários de classe e no Sistema de Gestão do Ensino Superior (SIGES).

- Somente serão consideradas faltas justificadas as com atestado médico de doença infecto-contagiosa, lesão musculoesquelética e trauma que impossibilite as atividades físicas. O atestado médico deve ser entregue na Secretaria da EDTG até **72 horas** após a falta.
- É considerada presença quando o aluno participar da aula;
- O aluno deve respeitar os horários de início e término das atividades;
- O início da aula é considerado a partir da entrada do professor em sala. Após o início, o aluno pode ingressar na atividade apenas com autorização do professor;
- O aluno pode ser liberado da atividade antes de seu término mediante a solicitação por escrito do responsável legal apresentada ao professor;

2.13 Apresentações

A EDTG não se obriga a propor apresentações públicas aos alunos do curso Técnico em Dança.

As propostas artísticas estarão inseridas dentro do conteúdo das disciplinas.

Conforme orientações do CCTG e planejamento artístico anual da EDTG os alunos do Curso Técnico em Dança poderão ser convidados a participar dos seus projetos artísticos em diversas propostas de atuação. Neste caso os alunos deverão assinar termo de compromisso e seguir as normas estabelecidas pela escola, e cronograma definido junto a coordenação da EDTG.

2.14 Guarda-Roupa

Com a finalidade de preservar os figurinos dos espetáculos, o Guarda-roupa é utilizado para atender as necessidades da EDTG.

Não há empréstimos de figurinos da EDTG.

2.15 Biblioteca

Tem por finalidade proporcionar aos alunos, professores, especialistas de educação e pessoal administrativo, fontes bibliográficas e documentários para pesquisa local.

Regida por regulamento próprio em conformidade com a Coordenação da EDTG, tendo seu horário de funcionamento divulgado em edital da EDTG, somente para uso interno.

2.16 Considerações finais:

A EDTG não se responsabiliza por dinheiro, jóias, objetos de valor ou mesmo peças de vestuário esquecidos nas dependências do CCTG.

Para o bom andamento das atividades pedagógicas é proibida a entrada de acompanhantes dos alunos nas salas de aula, sob qualquer pretexto.

O contato com professores, supervisão e coordenação deverá ser agendado junto à secretaria.

Os casos omissos neste manual serão resolvidos pela Coordenação da EDTG e pela Direção do Centro Cultural Teatro Guaíra